



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.235, DE 04 DE JULHO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal
de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mo
coca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de
Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito
especial no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), desti
nado à desapropriação de uma gleba de terrenos para construção de _
unidades escolares, e atribuído à seguinte categoria econômica, con
forme determina a Lei Federal nº 4.320/64 e função, programa e sub
programa, conforme Portaria nº 9/74 da S.O.F. e Classificação Funci
onal Programática abaixo :

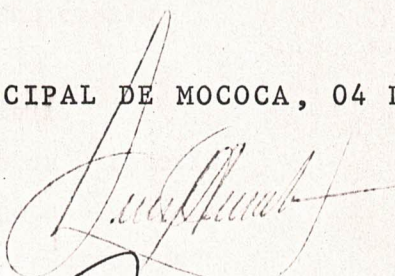
3	Educação e Cultura		
3.1	Ensino de Primeiro Grau		
4200.00	Inversões Financeiras		
08421881	Desapropriação de uma gleba de terrenos	-	Cr\$300.000,00

Art. 2º - Fica anulada a seguinte dota
ção do orçamento vigente, para atender o disposto no artigo primei
ro desta Lei:

7	Serviços Municipais		
7.3	Logradouros Públicos		
3130.00	Serviços de Terceiros		
10585752.51	Conservação de Ruas e Avenidas parcial	-	Cr\$300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 1977:


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO JORNAL
EM